

CONTRATO Nº 155/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2015

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, representado por seu prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2, inscrito no CPF/MF sob nº 938.311.109-72, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro e, de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 62.286.794/0001-59, com sede na cidade de Itapeva (18.400-430), Estado de São Paulo, na Rua Pires Fleury, 318, Sala 01 - Centro, neste ato representada Sr. **Sidnei Dias**, portador do RG nº 1.540.709-1, inscrito no CPF/MF sob nº 036.688.058-65, como têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

01 (UM) Show Musical com **BOB E ROBISON E BANDA** do gênero predominante Sertanejo, a ser realizado pela **CONTRATADA**, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, com duração de 01 (uma) e 30 (trinta) minutos de conformidade com as cláusulas abaixo enumeradas.

Cláusula Segunda: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Terá a incumbência a **CONTRATADA** a apresentação de 01 (um) show de músicas do gênero Sertanejo com a duração de tempo conforme cláusula primeira, determinado entre as partes.
- b) A equipe é composta por até 13 (treze) integrantes.
- c) Instrumentos musicais de Responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com a banda que tocara o evento se a contratante julgar necessário.

Cláusula Terceira: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Atender as necessidades técnicas da **CONTRATADA**, para Realização do Show dentro da qualidade de trabalho da mesma conforme abaixo:

- a) Montagem de um palco, e no caso de palco montado em espaço aberto, o mesmo tem que ser coberto e ter as laterais e o fundo fechado, para proteção da Dupla em caso de chuvas.
- b) Contratação de uma empresa de som com equipamentos e técnico de som.
- c) As despesas com a montagem de palco, pagamento da locação dos equipamentos de som, hospedagem e refeições da Dupla e da equipe de apoio, é de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quarta: DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

Desde a assinatura deste contrato, a **CONTRATANTE** está autorizada a usar para divulgação, o nome da **CONTRATADA**, assim como também autorizado o uso do Logotipo da Dupla em Cartazes, Flyers, convites ou em Rede Sociais da Internet, sempre respeitando em caso de uso do logotipo, o logotipo original que será fornecido sem custo algum pela **CONTRADADA**, somente para este evento.

Fica a **CONTRATADA** autorizada a divulgar este evento em seu site, pagina de rede social e agenda de divulgação, a partir da assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta: DIREITO de SHOW

Este show é de direito somente do **CONTRATANTE**, ficando desde já, vetado a transferência por doação ou venda deste show para outro evento, local, data e horário, ou qualquer negociação para outros, tendo este show validade somente para o evento objeto deste contrato.

Quaisquer alterações do evento, deverão ser negociada entre as partes, resguardando à **CONTRATADA** o direito de aceitar ou não, eximindo-se de quaisquer penalidades ou multas, e ainda se permitindo reajustar o valor contratado mediante aditamento ao contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Sexta: VALOR DO SERVIÇO

Fica ajustado entres as partes o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) não podendo a CONTRATADA exigir nenhum valor além do contratado nesta CLAUSULA.

Cláusula Sétima: FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será à vista, logo após a apresentação, com depósito no BANCO SANTANDER AG 0051 C/C 13003349-9 PARA BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Cláusula Oitava: RESCISÃO DE CONTRATO

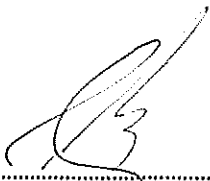
- a) No caso de quebra e rescisão de contrato por qualquer das partes envolvidas fica determinado uma multa no valor de 50% (cinquenta percentuais) do valor garantido pelo CONTRATANTE.
- b) A não realização do show por parte da CONTRATADA, salvo por motivos de força maior, implica o pagamento da multa estipulada no parágrafo "a)" desta cláusula, além do ressarcimento à CONTRATANTE dos custos com a empresa de som contratada pela mesma.

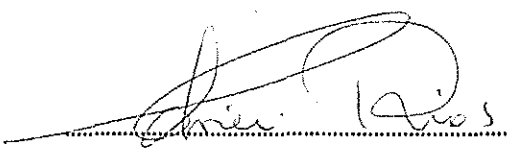
Cláusula Nona: VIGÊNCIA DESTE CONTRATO

A vigência deste contrato tem validade até a data de realização do evento, findando-se após realização do show por parte da CONTRATADA.

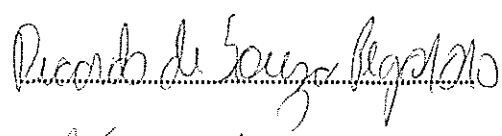
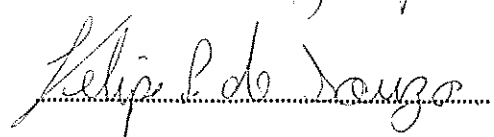
E por estarem justo e contratado, assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, ficando eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura advenham do presente instrumento de contrato.

Coronel Vivida -PR, 08 de dezembro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Sidnei Dias
Bob e Robison Gravações e Produtos Artísticas Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – PR
TERMO DE ADITAMENTO DE REVISÃO CONTRATUAL Nº 185/2015
SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 342/2014, referente ao Processo Licitatório nº 177/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa POSTO HORIZONTE III LTDA.
CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-05.
OBJETO: Fica concedido o reajuste, com respeito à alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8666/93, ao contrato nº 342/2014 conforme valores e itens descritos abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL R\$	VALOR REAJUSTE R\$
01 - GASOLINA	3,435	3,465
02 - DIESEL	2,635	2,67
03 - ETANOL	2,495	2,73

Palmas 08 de Dezembro de 2015.
Município de Palmas/PR
Contratante - Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2015.
Processo nº 17/2015.
Pregão Presencial nº 67/2015.
Objeto: de melhor proposta para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, utensílios e material de limpeza para suprir a necessidade dos departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata 07/12/2015.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: CNPJ nº 17.591.624/0001-67 - empresa, HC SUPRIMENTOS LTDA ME, item 20, 150, totalizando R\$ 3.545,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.compras.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2015.
Processo nº 17/2015.
Pregão Presencial nº 67/2015.
Objeto: de melhor proposta para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, utensílios e material de limpeza para suprir a necessidade dos departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata 07/12/2015.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: CNPJ nº 07.822.414/0001-77 - empresa, PALMAS OMERODIE GÁS LTDA ME, item 11, 12, 13, 183, 224 e 225, totalizando R\$ 12.672,50. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.compras.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2015.
Processo nº 17/2015.
Pregão Presencial nº 67/2015.
Objeto: de melhor proposta para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, utensílios e material de limpeza para suprir a necessidade dos departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata 07/12/2015.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: CNPJ nº 81.051.850/0001-16 - empresa, J. FOSCHANNI LTDA ME, item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 183, 224 e 225, totalizando R\$ 45.45, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 81, 82, 85, 86, 89, 97, 103, 106, 107, 109, 113, 115, 118, 120, 123, 125, 126, 130, 132, 134, 135, 141, 145, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 165, 166, 167, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 192, 194, 195, 198, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 221, 222, 225, 226, 228, 231, totalizando R\$ 288.292,76. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.compras.pr.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – PR - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, resolve:
a) HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
b) Pregão Presencial nº 67/2015.
c) Data da Homologação: 08/12/2015.
d) Data da Adjudicação: 08/12/2015.
e) Objeto: Aquisição de toners, cilindros e cartuchos para impressoras AWA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 38.040,00
DINAMAR PEDRO SCHERER R\$ 31.601,40
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME R\$ 32.113,00
GILSON GILBERTO LUISE - ME R\$ 34.777,30
HC SUPRIMENTOS LTDA ME R\$ 35.831,05
ITAMAR LUIS GUIMARAES R\$ 31.727,50
LEONARDO A. VERRA - ME R\$ 41.759,02
Totalização: 2.001.339,38 00,00 00,00
HILÁRIO ANDRASCHKO - Prefeito Municipal de Palmas
A publicação na íntegra encontra-se em AMSP.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.050 de 15/11/2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Oretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE BOM SUCESSO DO SUL E PATO BRANCO - AMA, de Bom Sucesso do Sul - PR, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme CAPÍTULO III, convoca todos os seus associados para ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2015, tendo por local a Sede da Associação Patopel, localizada na PRT 280 KM 145, depois do Posto Ruffatto, Distrito de Mariópolis, no município de Mariópolis-PR.

ORDEM DO DIA - Prestação do Contas do exercício anterior.
Assuntos Gerais.

A Assembleia Ordinária tem seu início marcado para às 15:30 horas em 1ª Convocação com a presença de dois terços dos associados em condições de votar; em 2ª Convocação, meia hora após, às 16:00 horas, com a presença de metade e mais um dos associados em condições de votar; e em 3ª Convocação, meia hora após, às 16:30, com a presença de qualquer número de associados em condições de votar. Sendo que estão aptos para votar nesta assembleia, 47 (quarenta e sete) sócios.

Bom Sucesso do Sul, 08 de dezembro de 2015.

Altemir Angelo Simonato
ALTEMIR ANGELO SIMONATO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Extrato em Termo Aditivo nº 50015, de 8 de dezembro de 2015, referente ao Contrato nº 52/2013, de 12 de dezembro de 2012, relativo a aquisição de uma carteira de compra de software e prestação de serviços de manutenção de sistema de informática (LIC - Licitação e AF - Administração da Prefeitura), oriunda da licitação de Licitação nº 22/2012, de 5 de setembro de 2012. Paralela Câmara Municipal de Pato Branco e Empresa Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços. Objeto: Prestação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 2 (dois) de janeiro de 2016, anuenciando-se em 1º de janeiro de 2017, o preço de vigência do Contrato nº 52/2012, de 12 de dezembro de 2012. Valor: Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) acumulado em doze meses, no percentual de 10,05% (dez por cento e cinco pontos), passando o valor para R\$ 979,11 (novecentos e setenta e nove reais e onze centavos). Paralela Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, Pato Branco, 3 de dezembro de 2015. Eno Pires - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Silvio Luis Shuuzi - Procurador da Empresa Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069, Lei Municipal nº 3.338 e 3.447 de 2010 e Artigo 212 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco - PR
CNPJ nº 02.872.617/0001-36

EDITAL 012/2015
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Considerando:
a) a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços oferecidos ao atendimento da criança e do adolescente no município;
b) a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do CNAES, que descreve e normatiza, dentre outros, os serviços de atendimento à criança e adolescente e suas famílias;
c) a obrigatoriedade dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliarem, no máximo, a cada dois anos, os programas do município e constituírem critérios para renovação da autorização de funcionamento.

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberar pela aprovação da edição de prazos para execução e prestação de contas dos projetos aprovados no ano de 2015, tendo em vista a dificuldade que as entidades vem encontrando para cumprimento dos mesmos.

Art. 2º. Ficam autorizados a realizar Termos Aditivos nos Convênios com as seguintes entidades:

Instituição	Nome Projeto	Valor	Decisão do Conselho
Remissão da Prefeitura	Consultoria e Suporte Técnico	R\$ 4.600,00	aprovação integralmente

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta publicação entra em vigor na data de sua aprovação.
Pato Branco, 27 de Outubro de 2015
Helena de Fátima Soares Rios
Presidente do COMDCA
Rua Treze de Maio, 204 - Centro - Pato Branco - PR - CEP: 83.202-400 - Fone: (049) 3225-6244 - Pato Branco - PR

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelandia, nº 521 - Centro - Palmas - Paraná
63000-000 - Palmas - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 11/2015

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 16/2015, de 10 de janeiro de 2015, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a homologação de Licitação, ocorrida no dia 08/12/2015, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelandia, nº 591, na modalidade DISPENSA, objetivando o SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RAMAL, MANUTENÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA, INSTALAÇÃO DE PLACA E TROCA DO T.I. E PROGRAMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, nas condições fixadas. Onde restou adjudicada a empresa Leandro Lazzarotto no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

LUIZ OTAVIO SENDESKI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.352, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera Célio Roberto Farias do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento.
PORTARIA Nº 4.353 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Arquiteta.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 10-12-2015, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR
LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos da Tabela III - Ocupação do Solo Urbano, da Lei Complementar nº 13, de 04 de novembro de 2006.

LEI Nº 1.675, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município ao Estado do Paraná.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 10-12-2015, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS PARANÁ

RUA: SEIS Nº 1030 CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Aprova o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família a ser executado exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei 022/2015 e, considerando a plenária realizada em 08 de dezembro do corrente ano,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, a ser executado no exercício de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mariópolis, 09 de dezembro de 2015.
Sandra Mara Schaus
PRESIDENTE DO CSIAS

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 248/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2015
RETIFICAÇÃO
ONDE SE LE:
ABERTURA: Dia 21 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.
LEIA-SE
PROCESSO 248/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2015

OBJETO: Aquisição de 01(uma) Escavadeira Hidráulica de esteiras nova, ano/moodelo 2015/2016, características mínimas descritas em edital.
PRazo DE ENTREGA: 30 dias.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 21 de dezembro de 2015 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudade-iguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu, 08 de dezembro de 2015.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 249/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2015

OBJETO: Aquisição de hidrante instalado (materiais e serviços) no Centro Comunitário de Santa Rosa, conforme descrição mínima em edital.
PRazo DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 22/12/2015, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudade-iguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu - PR, 09 de dezembro de 2015.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 250/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2015
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de maravalha de reflorestamento para uso em avicultura, a ser entregue na propriedade do avicultor no Município de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 22 de dezembro de 2015 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudade-iguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu - PR, 09 de dezembro de 2015.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Contrato nº 155/2015 - Inelegibilidade nº 17/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BOB E ROBINSON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 62.286.794/0001-59. Objeto: 01 show musical com Bob e Robinson e Banda do gênero predominante sertanejo, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, por ocasião do 60º aniversário do município. Valor total: R\$ 14.000,00. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Arid Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete de Prefeito
EDITAL Nº. 047/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

ÁLVARO FELPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº. 091/2015, homologado pelo edital nº. 003/15 de 13/11/2015,

RESOLVE
Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que se apresentem, empreendentemente, entre os dias 9 a 21 de dezembro de 2015, no horário das 17h00 às 18h00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, munidos da documentação constante no edital de abertura nº. 001/15, necessitando ao provimento nos respectivos cargos.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
054485	PEDRO HENRIQUE SANTOS	1º

Art. 2º. Os candidatos aprovados poderão obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR.

Art. 3º. O candidato aprovado que não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado desta Concurso Público.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ÁLVARO FELPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0997

Página 15 / 158



PREFEITURA

DECRETO N.º 5896/2015, de 12 de novembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, publicada em 22 de novembro de 2014.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.083	Programa Piso Fixo de Média Complexidade (SUAS)		
3.3.90.39 (813)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	935	10.000,00
3.3.90.30 (811)	Material do Consumo	935	25.000,00
0603.08.244.0023.2.078	Programa de Atenção Integral às Famílias		
3.3.90.30 (777)	Material de Consumo	934	20.000,00
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento à Criança ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.50.43 (753)	Subvenções Sociais	000	40.000,00
0604	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.6.047	Menor Aprendiz - Lei Municipal 2034		
1.90.04 (724)	Contratação por Tempo Determinado	000	13.000,00
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal		
3.1.90.13 (558)	Obrigações Patronais	303	8.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (285)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	107	20.000,00
0800	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.2.051	Remodelação de Vias, Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.39 (416)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	25.000,00
TOTAL			161.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento à Criança ao Jovem e ao Adolescente		
3.1.90.11 (751)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	40.000,00
0603.08.244.0023.2.080	Programa PROJovem Adolescente		
3.3.90.30 (791)	Material de Consumo	934	20.000,00
0603.08.244.0023.2.101	Programa Ações Estratégicas PETI		
3.3.90.30 (628)	Material de Consumo	935	20.000,00
3.3.90.39 (628)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	935	15.000,00
0604	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.6.047	Menor Aprendiz - Lei Municipal 2034		
3.3.90.39 (720)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	13.000,00
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36 (281)	Outros Serviços de Terceiros-PF	107	10.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Modernização e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.36 (300)	Outros Serviços de Terceiros-PF	107	10.000,00
0200	Governo Municipal		
0202	Assessoria de Planejamento		
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral		
3.1.90.13 (155)	Obrigações Patronais	000	25.000,00
TOTAL			161.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2015

Processo licitatório nº 164/2015 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do Art. 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 62.286.794/0001-59, para apresentação de show com a dupla sertaneja BOB e ROBISON, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. DETENTORA: Thiago Bortolotto-ME, CNPJ nº 20.164.560/0001-99. Conforme documento protocolado pela detentora em 16 de Novembro de 2015, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 08/2015 de 26 de Janeiro de 2015, a partir de 08 de Dezembro de 2015. Coronel Vivida, 08 de Dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

DATA: 24/11/15 ABERTURA: 08/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	N. F. EVENTOS LTDA-EPP	14.904.894/0001-59	42.350,00	42.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do Inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da Instituição Financeira-Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, em documentos padrão FEBRABAN, através de suas agências conveniadas em abrangência nacional. Valor total estimado é de R\$ 80.000,00, pelo prazo de 12 meses, de 11.12.2015 a 10.12.2016. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo Nº 04 ao Contrato nº 81/2014-Tomada de Preços nº 03/2014-

Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 16.11.15 a 13.02.16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 155/2015 - Inexigibilidade nº 17/2015 -

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ nº 62.286.794/0001-59. Objeto: 01 show musical com Bob e Robison e Banda do gênero predominante sertanejo, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, por ocasião do 60º aniversário do município. Valor total: R\$ 14.000,00. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 156/2015 Pregão Presencial nº 115/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: N. F. EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Objeto: fornecimento de infraestrutura para shows artísticos. Valor total: R\$ 42.350,00. Prazo de instalação: até as 18:00h do dia 12.12.2015. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 157/2015 - Dispensa de Licitação nº 08/2015 -

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais em documento padrão FEBRABAN. Valor total estimado: R\$ 80.000,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 11.12.2015 a 10.12.2016. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.